



**MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911
Portal - www.gov.br/funarte

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 282, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz(CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor do Contrato;

II - Ricardo Cambraia Garcia matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor do Contrato Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as

atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

MARCELO NERY COSTA

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nery Costa, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/09/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1703286** e o código CRC **24B75904**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01531.000967/2021-99

SEI nº 1703286